



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL N.º 785/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 785/2024</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou tã Alto Caparaó - MG <u>13</u> de <u>dezembro</u> de 20 <u>24</u> <u>Assinatura</u> Assinatura do Servidor

“Declara de utilidade pública a GTAC – Grupo de Operadores de Turismo de Alto Caparaó e Região”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a GTAC – Grupo de Operadores de Turismo de Alto Caparaó e Região, Associação Civil sem fins lucrativos com duração ilimitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.111/0001-19, situada a Rua das Orquídeas, S/N, Vale das Hortênsias, Alto Caparaó/MG, com foro jurídico na Comarca de Manhumirim/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Caparaó-MG, 13 de dezembro de 2024.


JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal